



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, Nº410 - Boa Vista - Recife/PE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
10/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, FIRMADO
ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E
IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL E OUTROS,
NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, e os cidadãos 1) **IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 583.857.114-49, portadora da Cédula de Identidade nº 668.989 - SDS/PE, 2) **EDUARDO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.240.664-20, portador da Cédula de Identidade nº 6.026.063 - SSP/PE, 3) **GUSTAVO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.496.294-10, portador da Cédula de Identidade nº 6.101 727 - SSP/PE, 4) **HELENA DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.121.694-00, portadora da Cédula de Identidade nº 5.690.512 - SSP/PE, residentes e domiciliados no município do Recife/PE, 5) **GILBERTO FRAGA ROCHA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.984.071-49, portador da Cédula de Identidade nº 793.512 - SSP/PE e 6) **MARIA DO CARMO PONTES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.719.584-72, portadora da Cédula de Identidade nº 982.220 - SSP/PE, residentes e domiciliados no município de Recife/PE, doravante denominados **LOCADORES**, todos, neste ato, representados por sua procuradora Sra. **IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL**, mediante Procuração Particular, datada de 03/09/2023, com validade até 03/02/2026, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2025/SCG**, e

CONSIDERANDO o encaminhamento do Assessor Especial da Primeira Secretaria, em 06/02/2025, informando ao Secretário de Coordenação Geral o término de vigência do Contrato nº 10/2021, em 09/03/2025, pertinente a locação do imóvel situado na Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista, Recife-PE, solicitando providências para a prorrogação contratual, apresentando justificativas;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, Nº410 - Boa Vista - Recife/PE

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 03/02/2025, da Assessoria Especial da Primeira Secretaria, enviado a procuradora dos locadores do imóvel, acima identificada, indagando a respeito do interesse na prorrogação contratual;

CONSIDERANDO a anuência da procuradora dos locadores, mediante e-mail, datado de 05/02/2025, demonstrando interesse de continuar a locação, como também, solicitando o reajuste do Contrato nº10/2021, conforme previsto no referido instrumento contratual, ficando dessa forma ressalvado o direito de reajustar o aluguel do imóvel, podendo ser por meio de APOSTILAMENTO;

CONSIDERANDO que foi anexada aos autos a certidão de matrícula atualizada do imóvel, do 2º Registro de Imóveis de Pernambuco;

CONSIDERANDO que no Processo nº 683/2024/SCG, referente, também, a prorrogação contratual, para o período de 10/03/2024 a 09/03/2025, mediante o 4º Termo Aditivo, consta a Procuração Particular dos Locadores nomeando a Sra. Iracema Fraga Rocha Pontual como procuradora conferindo poderes específicos referentes ao imóvel locado a Câmara, com validade até 03/02/2026;

CONSIDERANDO o contido no Texto do Despacho da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 11/02/2025, solicitando da Procuradoria Legislativa providências pertinentes à formalização da prorrogação, com O REAJUSTE do contrato;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão Executiva, em sessão realizada em 07/02/2025, de acordo com os informes do Secretário de Coordenação Geral, em 11/02/2025;

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho do Controlador Geral do Poder Legislativo, no dia 20/02/2025, bem como encaminhando a nota de empenho e a referida dotação orçamentária, com o referido valor do contrato, pertinente a PRORROGAÇÃO;

CONSIDERANDO a informação disposta no Despacho do Gestor do Controle Interno Legislativo, em 21/02/2025, que para o cálculo de reajuste é necessário a publicação do INPC de fevereiro /2025;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato nº 10/2021 o qual estabelece a possibilidade de prorrogação por um período de até 60 (sessenta) meses;

CONSIDERANDO as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, bem como, subsidiariamente a Lei nº 8.245/91.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, Nº410 - Boa Vista - Recife/PE

AS PARTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 084/2020/SCG- Dispensa de Licitação, artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** da locação do imóvel situado na Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista, Recife-PE, para o período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial **10/03/2025** e termo final em **09/03/2026**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Contrato poderá ser rescindido pela Câmara Municipal do Recife, mediante Notificação por escrito aos LOCADORES, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer espécie em favor dos LOCADORES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prorrogação da locação do imóvel objeto deste termo, a LOCATÁRIA pagará aos LOCADORES o valor mensal de **R\$ R\$ 10.641,86(dez mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)** perfazendo o valor global de R\$127.702,32(cento e vinte e sete mil setecentos e dois reais e trinta e dois centavos), para um período de 12(doze) meses, relativo à prorrogação, de acordo com as informações da Controladoria Geral do Poder Legislativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, correrão a conta da dotação orçamentária de nº 1.01.031.4101.2001-3.3.90.36, através da Nota de Empenho de nº 2025NE000143, emitida em 13/02/2025, objetivando efetuar um reforço no Empenho nº 2025NE000108.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O empenho de reforço refere-se à PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, permanecendo vigente o Empenho nº 2025NE000108.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, Nº410 - Boa Vista - Recife/PE

PARÁGRAFO SEGUNDO – As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais

Recife, 25 de fevereiro de 2025.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO,

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

LOCATÁRIA

RAFAEL ACÍOLI MEDEIROS

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

LOCATÁRIA

IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL

Locadora e Procuradora do imóvel

LOCADORES

Amaro Alves de Souza Neto
Procurador Legislativo

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº _____

2. _____

CPF/MF nº _____